



# Assembleia de Freguesia do Ferro

*Nelson Matos*  
*Presidente*  
*14*

## ACTA Nº76

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos realizou-se, nas instalações da antiga "Escola do alpendre" do Ferro, em secção ordinária a Assembleia de Freguesia do Ferro, presidida por Tiago Nobre Matos, com a seguinte ordem de trabalhos:

### 1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 1.1 - Análise e votação da ata da Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2019;
- 1.2 - Apreciação ao abrigo da alínea e), no2 do artigo 9o da Lei no75/2013 de 12 de Setembro, da informação escrita do Presidente de Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia;
- 1.3 -Análise, discussão das novas propostas de transferência de competências para as Freguesias;
- 1.4 – Análise e votação de aquisição de Imóvel artigo urbano 159 Vila do Ferro pelo montante de 6000 euros.
- 1.5 - Outros assuntos de interesse para a freguesia.

### 2. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO SOBRE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA.

O Presidente da Assembleia de Freguesia verificou a presença dos elementos que constituem a Assembleia de Freguesia; a deputada Catarina Abrantes comunicou a ausência e foi substituída pela deputada Filomena Xavier; o deputado Rui Andrade faltou à Assembleia de Freguesia.

1.1 Análise e votação da ata da Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2019; posta a votação a ata da última assembleia de freguesia, foi votada e aprovada por unanimidade.

1.2 O Presidente da Junta de Freguesia informa que falta ainda receber cerca de 8 mil euros de apoio à Feira da Cereja, sendo que esta está praticamente paga. O presidente agradece ao Sr. António Proença, Anabela Almeida e Tiago Matos, e a todas as pessoas que ajudaram a JFF na feira, sendo que foram meses muito complicados pois é difícil uma estrutura amadora organizar toda a feira, mas correu tudo bem.

Foi indicado pelo Presidente da Junta que foi feita a limpeza do casco urbano e caminhos de terra batida.

O Sr. Agostinho e o Sr. Ricardo atualmente estão de baixa, bem como Sr. João que foi hospitalizado, pelo que atualmente a JFF tem apenas o Sr. Rui Marques e o Sr. António Rodrigues a realizar as tarefas diárias de manutenção. O Presidente da Junta prevê que na próxima semana venham limpar as ruas da freguesia aplicando um produto de limpeza permitido. Sobre o ATL de Verão conta com 15 miúdos e está a correr muito bem. Acerca da piscina do Ferro, abre dia 1 de Julho até ao primeiro dia de Setembro, onde já foi contratado o nadador salvador que é da Vila do Ferro. O Presidente Paulo Ribeiro informa também que na próxima semana prevê arrancar o arranjo da rua que vai até à junta de freguesia, arrancando o paralelo, pondo areão comprado pela JFF e virar os paralelos, obra que se prevê com duração de cerca de 17 dias. O Presidente informa que a 13 de Maio abriu novamente o Montepio do Ferro, pelo que é conveniente que

os cidadãos abram contas e trabalhem com este banco para que de futuro não volte a fechar. O Sr. Paulo Ribeiro indica também que a 5 de Julho vai abrir um novo supermercado na vila. Sobre a situação financeira, a JFF ainda não recebeu o fundo de financiamento das freguesias, sendo que o mês de Junho e o subsídio de férias atualmente já se encontram pagos, mesmo assim a junta de freguesia conta com um saldo positivo de 10 mil euros.

A deputada Bárbara Marrocano quer saber sobre o documento do delegado de saúde acerca do fecho da Fonte das Quintãs e também do documento sobre as transferências de responsabilidades para particulares. O presidente da assembleia Tiago Matos informa a deputada que o abaixo assinado sobre a fonte das quintãs será respondido a seu tempo. O presidente da junta Paulo Ribeiro respondendo à deputada Bárbara Marrocano indica lhe para pedir os documentos referidos por escrito à JFF e terá essa informação por escrito da JFF. Sobre a Feira da Cereja, o presidente da junta indica que a cereja foi praticamente toda vendida na feira. O deputado Augusto Macedo refere que já foram feitas 12 feiras da cereja, nunca se conseguiu agradar a toda a gente, há quem goste e também quem não goste, mas é sem dúvida uma mais valia para a freguesia. O deputado Célio Rodrigues refere sobre as feiras da cereja que nessa altura vem muita gente ao Ferro e que um esforço por parte da JFF para manter a estrada municipal limpa seria melhor para a vila ter uma melhor imagem. Este questiona também sobre o protocolo com a casa da cereja, quando é que esta irá assumir a organização da feira da cereja, indicando o presidente da junta que espera que para o ano já o seja.

**1.3. ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS NOVAS PROPOSTAS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:** O presidente apresentou a decisão do executivo da Junta de Freguesia do Ferro, de não-aceitação da transferência de competências para a junta de freguesia. Considerando que:-----

a) A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em concretização dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia local, prevê no artigo 38º a transferência de competências da administração direta do estado e dos municípios para as freguesias;-----

b) O Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, estabelece que são transferidas dos municípios para as freguesias as seguintes competências:-----

- i. A gestão e manutenção de espaços verdes;-----
- ii. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----
- iii. A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- iv. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----
- v. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- vi. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- vii. A utilização e ocupação da via pública;-----
- viii. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- ix. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
- x. A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

*Ndo. R  
Luis Carlos  
ft*

xi. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

xii. A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

xiii. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

c) O diploma referido no Considerando anterior entrou em vigor em 1 de maio de 2019 e admite uma concretização gradual da transferência das competências, nos termos conjugados dos nºs 2 e 3 do artigo 4º do Decreto-lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 12º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, até 1 de janeiro de 2021, data em que todas as competências se consideram transferidas para as freguesias. -----

d) O presente processo de transferência de competências, algumas totalmente novas, exigem um trabalho prévio da Freguesia em conjunto com o Município da Covilhã, na definição dos recursos humanos, financeiros e/ou patrimoniais a transferir, o qual pode não ser compatibilizar com os prazos definidos no artigo 5º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril;

e) Para o ano de 2019, a assembleia de freguesia, mediante proposta da respetiva junta de freguesia, pode, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, deliberar não aceitar a transferência de competências no ano de 2019. -----

f) Para o ano de 2020, a assembleia de freguesia, mediante proposta da respetiva junta de freguesia, pode, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, deliberar não aceitar a transferência de competências no ano de 2020. -----

Assembleia de Freguesia do Ferro delibera: -----

1. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do citado diploma e -----

2. Não aceitar a transferência de competências previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2020, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto; -----

3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 e 2020. -----

4. Manter os Acordos de Execução realizados com o Município até ao final do mandato 2017/2021.

Posto a votação as novas propostas de transferências de competências para as freguesias a assembleia de freguesia aprovou por unanimidade a proposta do executivo de não aceitação de transferência de competências.

#### 1.4 – ANÁLISE E VOTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ARTIGO URBANO 159 VILA DO FERRO PELO MONTANTE DE 6000 EUROS.

O presidente da junta de freguesia do Ferro (JFF) indica que tem uma proposta no valor de 6000 euros para comprar o imóvel com o artigo urbano 159 da Vila do Ferro; o imóvel que se encontra junto à igreja matriz do Ferro conhecido como a “Casa do Ferrador”; imóvel esse que já se encontra com problemas de estrutura onde parte do telhado já caiu representando um perigo para quem ali mora e circula. A ideia da JFF passa por após a aquisição demolir a casa; ficando só com a garagem e uma placa de cimento e depois ajardinar o local; tornando o mesmo mais amplo e agradável para todos e ficando a igreja matriz com um maior largo; benéfico até para a realização da tradição do madeiro de natal. -----

O Presidente referiu que prevê ter um custo total com a obra de cerca de 22 a 24 mil euros; valor que já inclui o custo de aquisição do imóvel. -----

O deputado Célio Rodrigues refere que é uma iniciativa de louvor, e questiona se já há algo pensando para a casa oposta que está nesse mesmo largo que também se encontra a cair; ao

qual o presidente refere que assim que consigam tomar posse desse outro imóvel que também se encontra com problemas de estrutura, a ideia passa por fazer o mesmo que na "Casa do Ferrador".

Posto a votação a aquisição do imóvel artigo urbano 159 vila do ferro pelo montante de 6000 euros foi aprovado por unanimidade a aquisição do imóvel.

1.5 Sobre o ponto outros assuntos de interesse para a freguesia, a deputada Bárbara Marrocano questiona quando pode ir levantar os documentos acerca do aterro sobre a fonte das quintãs, o executivo refere novamente para a deputada fazer o pedido por escrito e o mesmo será respondido por escrito.

## 2. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO SOBRE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA

A Sra. Rosa Forte questiona ao executivo com quem foi feito o negócio da casa junto à igreja, ao qual o presidente da junta responde que este negócio foi feito com o Sr. António Patrício. O Sr. Jorge Cunha questiona quantos funcionários a JFF tem e se esta tem liberdade para contratar novos, foi lhe respondido que atualmente a junta tem 6 funcionários, 3 senhoras na junta e 3 homens em trabalhos na rua, sendo que dois deles se encontram de baixa e por isso foram contratados temporariamente pelo POC o Sr. Rui e o Sr. António que têm dado uma enorme ajuda nos trabalhos exteriores da JFF.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Acta, e que vai ser assinada por mim que a redigi na qualidade de 2º secretário, pelo 1º secretário e pelo Presidente da Assembleia de Freguesia.

Tiago Nobre de Matos

António Carlos Lopes Cardoso

Nelson José Esteves Rodrigues